

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ESPORTE E LAZER

Prof. Dr. Ivan Furegato Moraes

AULA 8 - SÚMARIO

- Tópicos:

- ✓ Evolução do sistema esportivo brasileiro;
- ✓ Sistema esportivo atual (???)

SISTEMA ESPORTIVO: INTRODUÇÃO

- A definição de um sistema que reúne as organizações esportivas ocorre em diferentes países para alavancar e organizar o desenvolvimento do esporte e das suas diversas manifestações (GODOY, 2013);
- No Brasil, essa temática é presente tanto nas legislações esportivas como entre os estudiosos das políticas públicas do esporte;
- Antes de tratarmos do sistema esportivo brasileiro, é necessário definir o que é um sistema;
 - **Saviani (1999):** uso do termo “sistema” em diferentes áreas do conhecimento, com destaque para os conceitos de sistema e de estrutura:
- ✓ **Estrutura:** organização da realidade que indica como as coisas se entrelaçam independentemente do homem, que pode estar, ou não, envolvido;
- ✓ **Sistema:** ordem que o homem impõe à realidade de forma intencional para criar um todo organizado.

SISTEMA ESPORTIVO: INTRODUÇÃO

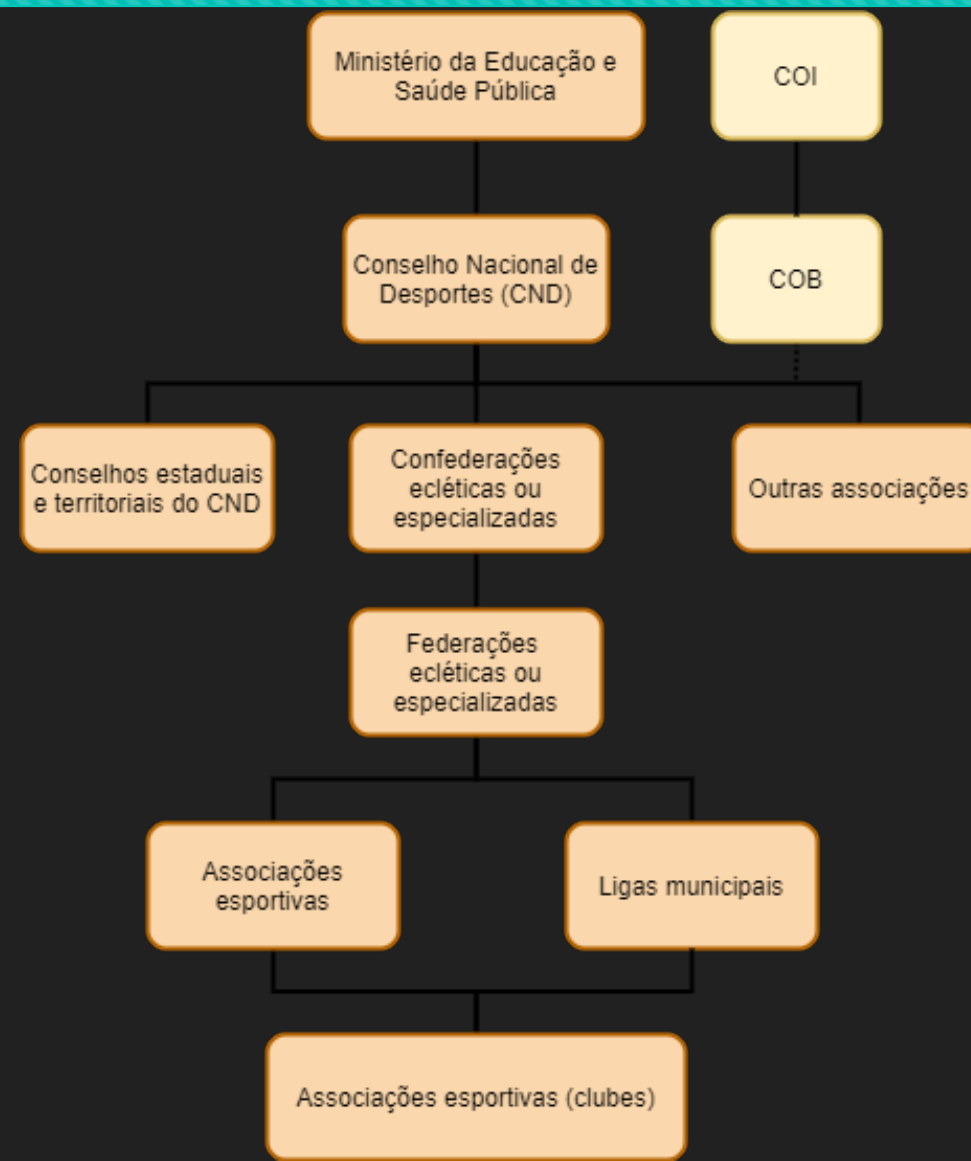
- **Godoy (2013):** analisou o sistema esportivo brasileiro partindo de Saviani (1999) e do histórico da legislação esportiva, observando semelhanças entre a definição de ambos e o definindo:
- ✓ **Sistema esportivo:** conjunto de elementos ordenados pelo homem que formam a estrutura organizacional do esporte, sendo composto por elementos intencionalmente reunidos que se interligam e interagem para formar um conjunto coerente e funcional;
- ✓ **O sistema é sempre maior que as suas partes e baseia-se no conjunto de leis e normas que o delimitam e o organizam, no caso a legislação esportiva brasileira.**
- **Secretaria Especial do Esporte (2015):** o sistema esportivo brasileiro deve organizar as entidades esportivas públicas, privadas e do terceiro setor de forma articulada e integrada para fomentar e promover políticas esportivas para toda a população;
- **Costa et al. (2021):** o sistema esportivo é fundamental para consolidar a política pública esportiva com a participação de diferentes agentes/organizações esportivas.

SISTEMA ESPORTIVO: INTRODUÇÃO

- A legislação esportiva brasileira, desde o seu início, buscou determinar um sistema esportivo que regulamentasse e organizasse a atuação das diversas organizações esportivas, como órgãos federais e estaduais, confederações, federações, associações e clubes;
- Inicialmente, não haviam órgãos públicos e a gestão do esporte era realizada pelos praticantes, que formavam clubes e federações especializadas ou ecléticas;
 - A reunião de várias federações ocasionava a criação de uma confederação, sendo que as principais modalidades da época eram geridas pela Confederação Brasileira de Desportos (CBD);
- O Comitê Olímpico Brasileiro (COB) era responsável apenas pela participação brasileira nos Jogos Olímpicos;
- A falta de um claro ordenamento ocasionava disputas entre clubes e entre estados/federações, principalmente no futebol, limitando o desenvolvimento esportivo e expondo a necessidade de organização do esporte brasileiro.

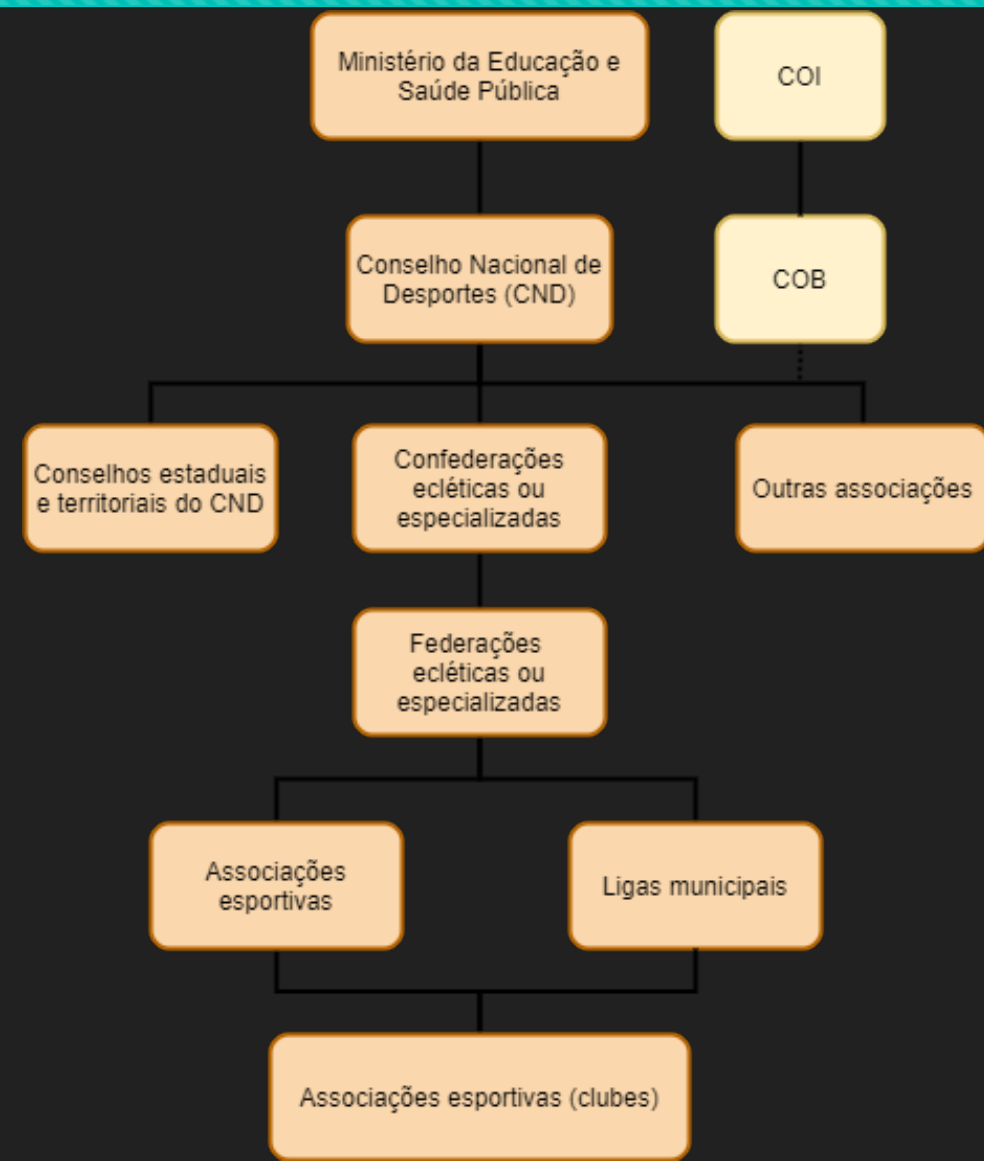
SISTEMA ESPORTIVO: 1941

- Ao chegar ao poder, Getúlio Vargas buscou resolver as disputas, pois, inspirado pelo fascismo, pretendia utilizar o esporte, principalmente o futebol, como uma forma de propaganda e controle;
- O Decreto-Lei nº 3.199/1941, além de regular diversos aspectos esportivos, previu, pela primeira vez, um sistema esportivo brasileiro, expondo como seria a intervenção do Estado no esporte:



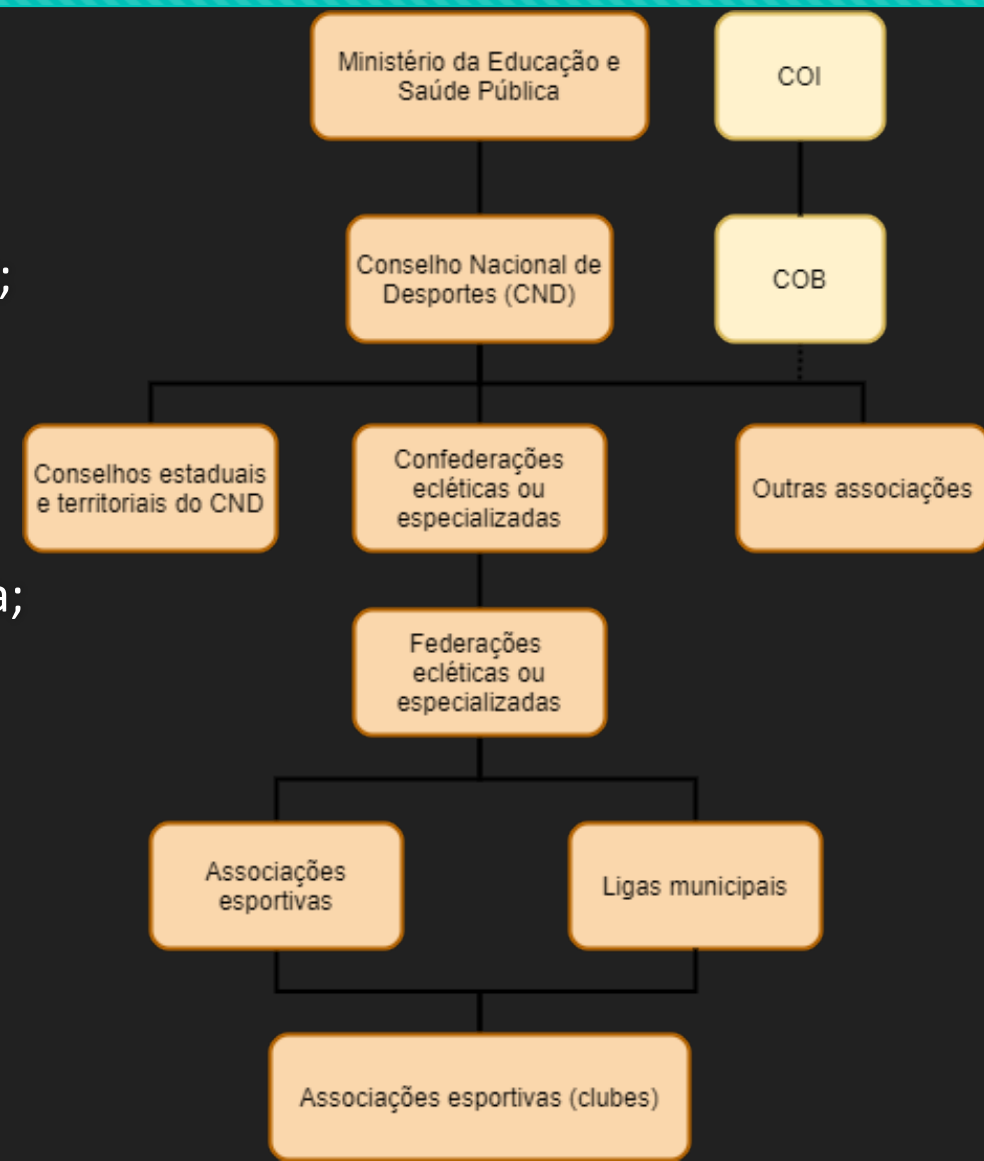
SISTEMA ESPORTIVO: 1941

- No nível federal, o esporte estava inserido no Ministério da Educação e Saúde Pública e sob a responsabilidade do Conselho Nacional de Desportos (CND), responsável pelo controle esportivo nacional;
- Ao CND estavam subordinados os conselhos estaduais e as demais organizações esportivas, que no âmbito federal eram as confederações ecléticas e especializadas: o Decreto-Lei reconhecia a existência da CBD e mais 5;
- Também eram reconhecidas associações nacionais do esporte classista, ligadas aos trabalhadores, e de outras modalidades em desenvolvimento ou não reconhecidas internacionalmente;



SISTEMA ESPORTIVO: 1941

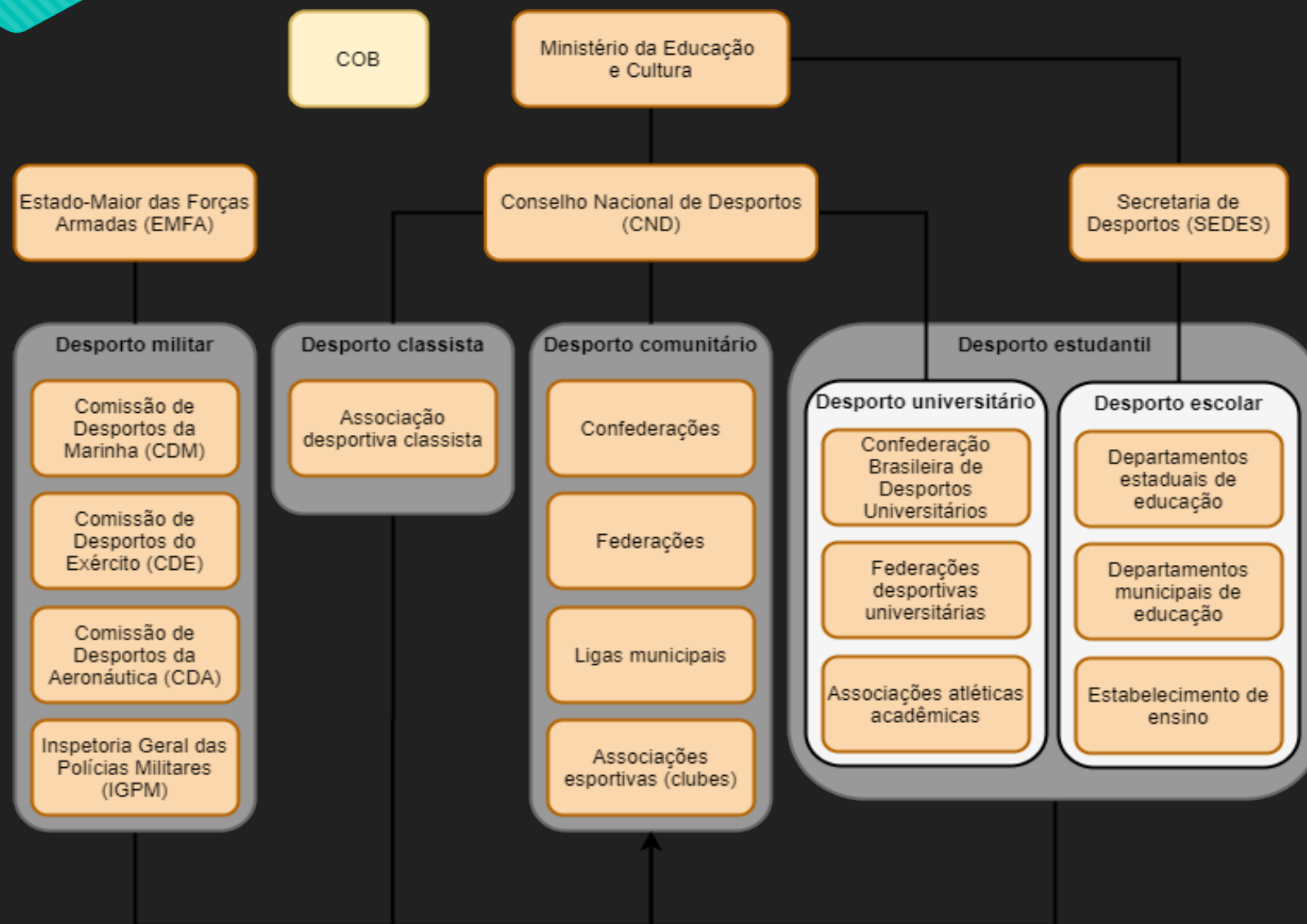
- No nível estadual haviam as federações (eccléticas ou especializadas);
 - No nível municipal, eram citadas as associações esportivas, as ligas municipais e as associações esportivas (clubes), locais de ensino e prática esportiva, que formavam a base do sistema;
 - O COB estava na parte de cima, sobre as confederações e outras entidades nacionais, subordinado ao Comitê Olímpico Internacional, além de sofrer influência do CND.



SISTEMA ESPORTIVO: 1975

- O sistema imposto pelo Decreto-Lei nº 3.199/1941 vigou até 1975 quando o Governo Militar decretou uma nova lei geral do esporte por meio da Lei nº 6.251;
- A Lei manteve as bases do sistema anterior, com o CND responsável pela gestão do esporte no Brasil, criando, aplicando e controlando as normas e regulando todas as entidades esportivas, cujo estatuto e funcionamento deveriam ser aprovados pelo órgão;
- A principal inovação foi a consideração, de forma ampla, das diversas manifestações esportivas, inserindo-as em um novo sistema esportivo nacional:

SISTEMA ESPORTIVO: 1975



SISTEMA ESPORTIVO: 1975

- O esporte estava inserido no Ministério da Educação e Cultura, que possuía dois órgãos para geri-los:
 - ✓ **Secretaria de Desportos (SEDES)**: responsável pelo esporte escolar de 1º e 2º graus, controlando os departamentos estaduais e municipais de educação e os estabelecimentos de ensino;
 - ✓ **Conselho Nacional de Desportes (CND)**: responsável pelo:
 - **Esporte classista**: formado por associações esportivas de trabalhadores;
 - **Esporte comunitário**: onde se inseria o esporte de alto rendimento, com as confederações, federações, ligas municipais e associações esportivas (clubes);
 - **Esporte universitário**: composto pela Confederação Brasileira de Desportos Universitários, pelas federações universitárias e pelas associações atléticas acadêmicas.

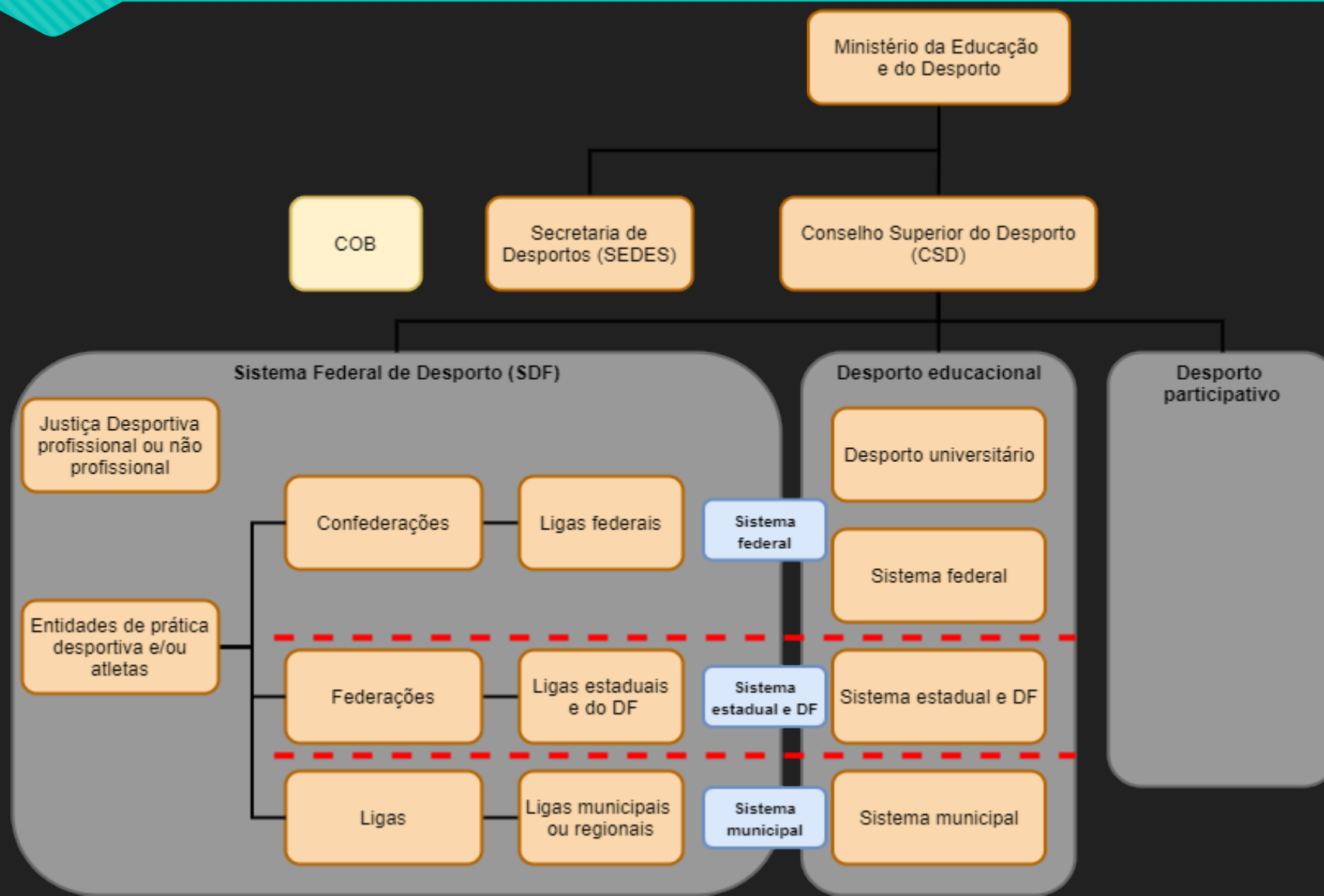
SISTEMA ESPORTIVO: 1975

- Em paralelo, o esporte militar possuía atuação independente, controlado pelo Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA), que formulava a estratégia esportiva militar e controlava quatro comissões esportivas militares:
 - ✓ Comissão de Desportos da Marinha (CDM);
 - ✓ Comissão de Desportos do Exército (CDE);
 - ✓ Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA);
 - ✓ Inspeção Geral das Polícias Militares (IGPM).
- O sistema previa que atletas militares, trabalhadores e estudantes poderiam participar do esporte comunitário, que envolvia a prática competitiva amadora e profissional;
 - O COB possuía um papel limitado, de representação do Brasil em entidades esportivas internacionais, principalmente no COI, e a responsabilidade pela organização das competições internacionais realizadas no país.

SISTEMA ESPORTIVO: 1993

- O final da Ditadura em 1985 deu início ao processo de redemocratização do país que culminou com a promulgação de uma nova Constituição em 1988, que incluiu o esporte e indicou que era dever do Estado fomentá-lo;
- **Apesar dos novos ditames constitucionais, o sistema esportivo da Lei nº 6.251/1975 continuou vigorando até que as indicações da Constituição fossem implementadas, o que ocorreu apenas em 1993 com a Lei Zico;**
 - **A Lei Zico colocou em prática a autonomia das entidades esportivas e desburocratizou o esporte, pondo fim a interferência estatal direta com a extinção do CND;**
 - **Foram consideradas a prática esportiva não formal, livre e lúdica; e a formal, amadora e profissional, amparada em três esferas: de rendimento, participativo e educacional;**
 - **Também foi determinado um novo sistema esportivo:**

SISTEMA ESPORTIVO: 1993



SISTEMA ESPORTIVO: 1993

- O esporte estaria a cargo do Ministério da Educação e do Desporto, que teria dois órgãos para tratar do assunto:
 - ✓ **Secretaria de Desportos (SEDES)**: responsável pela elaboração e execução do Plano Nacional de Desporto, que indicaria a política nacional para o esporte;
 - ✓ **Conselho Superior do Desporto (CSD)**: órgão de caráter consultivo e normativo com a função de orientar a criação das políticas públicas esportivas e os gastos da área, além de assessorar todo o sistema esportivo.
 - Também foi criado o Sistema Federal de Desporto (SFD) para promover e aprimorar o esporte de rendimento, especialmente o futebol, englobando:
 - ✓ **Entidades privadas**, com ou sem fins lucrativos, responsáveis por normatizar e gerir a prática esportiva, como as entidades esportivas federais (confederações), estaduais (federações) e municipais (ligas municipais), além de ligas esportivas dos três níveis;
 - ✓ **Justiça Desportiva**, responsável pelo esporte profissional e não profissional;
 - Havia também a possibilidade da filiação direta de atletas ao SFD.

SISTEMA ESPORTIVO: 1993

- As categorias classista e militar foram excluídas;

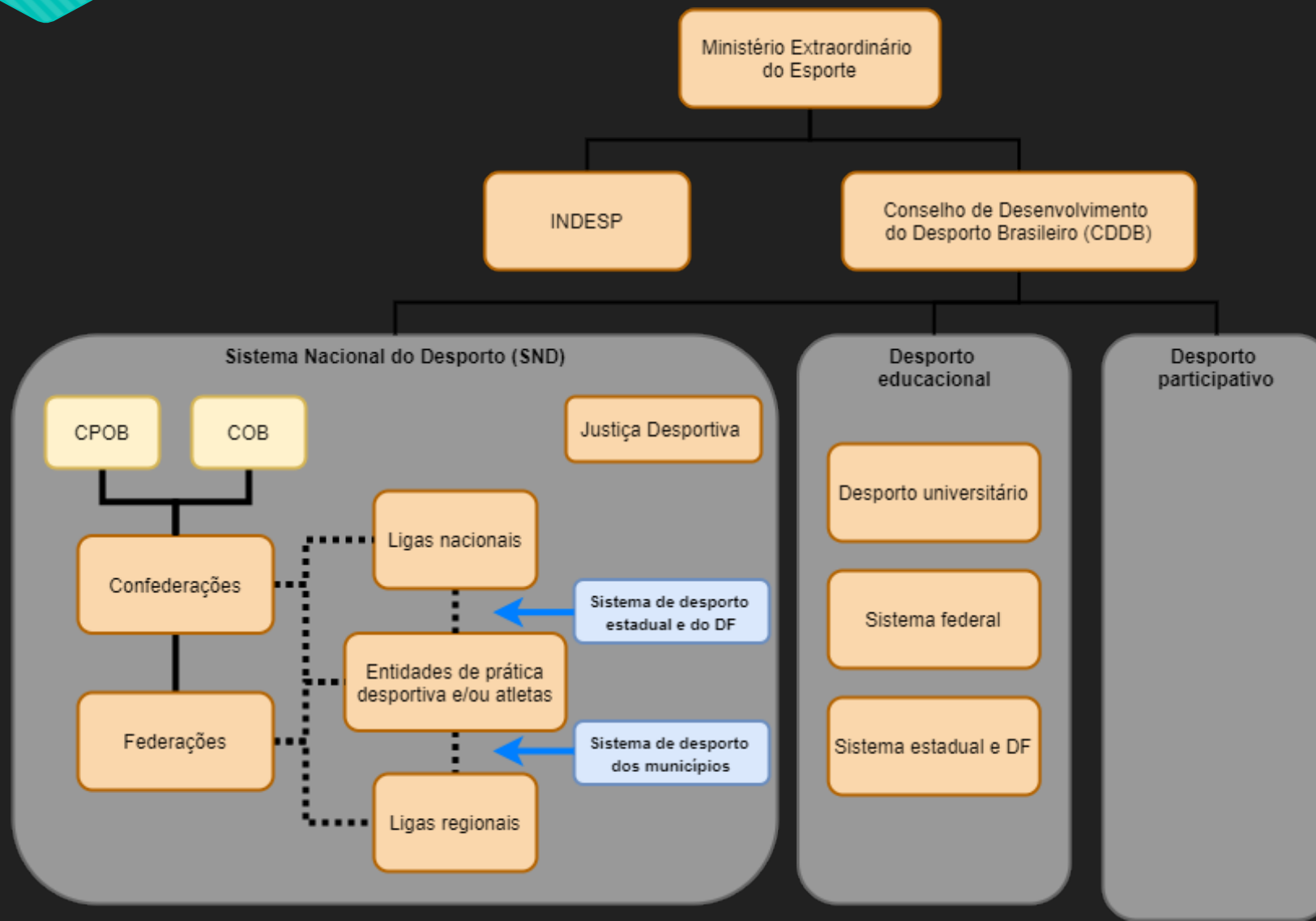
- Em paralelo ao SFD estavam:

- ✓ Esporte educacional, que incluía o universitário e o desenvolvido no sistema educacional federal, estadual, do Distrito Federal e municipal;
- ✓ Esporte participativo, formado por organizações que realizassem práticas esportivas não formais e promovessem a cultura e as ciências do esporte, além das que formassem ou aprimorassem profissionais da área;
- O COB ganhou autonomia e passou a atuar diretamente junto às confederações dos esportes olímpicos, sendo responsável pelos mesmos.

SISTEMA ESPORTIVO: 1998

- Em 1995, Fernando Henrique Cardoso nomeou Pelé como Ministro Extraordinário do Esporte, mas sem criar o Ministério do Esporte;
- No mesmo ano foi criado o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto (INDESP), autarquia independente da estrutura central do Governo Federal;
- O INDESP deveria analisar e propor ações para o desenvolvimento esportivo do país, sendo, na prática, o responsável pela execução das ações esportivas federais;
- Visando corrigir pontos considerados falhos da Lei Zico, Pelé propôs uma nova lei geral do esporte, sancionada em 24 de março de 1998;
- A Lei n.º 9.615/98 (Lei Pelé) manteve grande parte da Lei Zico, mas alterou o sistema esportivo nacional:

SISTEMA ESPORTIVO: 1998



SISTEMA ESPORTIVO: 1998

▪ As principais alterações da Lei Pelé foram:

- ✓ Substituição da SEDES pelo INDESP, responsável apenas pelo esporte de rendimento e educacional;
 - ✓ Troca do CSD pelo Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro (CDDB), que possuía a mesma estrutura e funções do CSD, alterando apenas a origem dos seus membros;
- ✓ O Sistema Federal do Desporto passou a ser chamado de Sistema Nacional do Desporto (SND);
- ✓ No SND foram incluídos o COB, o CPB e os sistemas esportivos estaduais, do Distrito Federal e dos municípios.

SISTEMA ESPORTIVO: alterações pós 1998

- Em 1999 foi criado o Ministério do Esporte e Turismo, com o esporte desvinculado do Ministério da Educação;
- Devido à uma série de irregularidades relacionadas ao controle dos jogos de bingo, o INDESP foi extinto em 2000, sendo substituído pela Secretaria Nacional do Esporte, inserida dentro do Ministério do Esporte e Turismo;
 - Em 2002 o CDDB foi reformulado e passou a se chamar Conselho Nacional do Esporte (CNE), com a ampliação do número de membros para incluir outras manifestações esportivas além da de rendimento.
- Em 2003 foi criado o Ministério do Esporte (ME), que pela primeira vez não estaria atrelado a outra área;
 - O ME era formado por três secretarias, uma para cada manifestação esportiva:
 - ✓ Secretaria Nacional de Esporte Educacional;
 - ✓ Secretaria Nacional de Desenvolvimento do Esporte e do Lazer;
 - ✓ Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento.
 - O CNE foi mantido com a função de elaborar a política nacional do esporte.

SISTEMA ESPORTIVO: Lei Pelé



- As diversas alterações da Lei Pelé afetaram o sistema esportivo brasileiro, o modificando significativamente ao longo dos anos;
 - As alterações afetaram os artigos 4º, 13º e 25º, que tratam do sistema esportiva, que, no momento da extinção da Lei Pelé, em 2023, era formado da seguinte forma:

SISTEMA ESPORTIVO: Lei Pelé

- O sistema esportivo (Sistema Brasileiro do Desporto) era formado por entidades públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, com destaque para quatro subsistemas/entidades:

- ✓ **Ministério do Esporte (ME):** existiu entre 2003 e 2018, sendo substituído, entre 2019 e 2022, pela Secretaria Especial do Esporte, então vinculada ao Ministério da Cidadania, e recriado em 2023.

- ✓ **Conselho Nacional do Esporte (CNE):** responsável por normatizar, deliberar e assessorar o ME; apoiar a criação das políticas públicas; e pela ligação entre as organizações esportivas governamentais e as não governamentais. Funciona com o suporte do ME, sendo formado, atualmente, por 22 membros;

- ✓ **Sistema Nacional do Desporto (SND):** formado por entidades nacionais, regionais e estaduais privadas, com ou sem fins lucrativos, do esporte (COB, CPB, CBC, CBCP, confederações, ligas nacionais, federações, ligas regionais, clubes e outras entidades esportivas como CBDU e CBDE) e pela justiça desportiva;

- ✓ **Sistemas esportivos estaduais, do DF e dos municípios:** formados por secretarias, conselhos e/ou fundações estaduais ou municipais do esporte, além de entidades esportivas privadas.

SISTEMA ESPORTIVO: atual

- Visando modernizar e ampliar o sistema esportivo, a LGE (14.597/24) abordou o tema de forma ampla no Capítulo II, Arts. 14 a 16 e 29-A;

- Foi criado o Sistema Nacional do Esporte (Sinesp), caracterizado como descentralizado, democrático e participativo, com 18 objetivos, para dar suporte ao planejamento, a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas, de programas e de ações esportivas nas diferentes esferas governamentais;

- O Sinesp se organiza a partir de 9 princípios e diretrizes, como esporte como direito social; acesso igualitário ao esporte; governança democrática e participativa; integração com o Plano Nacional do Esporte; e descentralização.

SISTEMA ESPORTIVO: atual

Art. 14. O Sinesp é integrado pela União e pelos outros entes federativos que a ele aderirem, bem como pelos respectivos conselhos e fundos de esporte e pelas organizações que atuam na área esportiva, de modo a formar subsistemas de acordo com cada nível de prática esportiva.

▪ Assim, o Sinesp é formado pelo:

- ✓ Ministério do Esporte;
- ✓ Órgãos públicos esportivos estaduais e municipais;
- ✓ Conselho Nacional do Esporte (CONESP) e conselhos estaduais, do DF e municipais (vetado);
 - ✓ Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (SNIIE);
- ✓ Subsistema Nacional do Esporte Militar (Snem): envolve o Ministério da Defesa, Forças Armadas, Polícias Militares e Bombeiros militares, coordenados por comissões esportivas militares específicas;
- ✓ Subsistemas Esportivos Privados: formado pelos subsistemas do COB, CPB, CBC, CBCP, CBDE e CBDU;
 - ✓ Subsistemas de outros movimentos ou modalidades não citados pela LGE;
 - ✓ Subsistema do esporte formativo;
 - ✓ Subsistema do esporte para toda a vida.

SISTEMA ESPORTIVO: atual

*Art. 25. As pessoas jurídicas de direito privado ou públicas não estatais que se dedicam **ao fomento, à promoção, à gestão, à regulação, à inclusão, ao ensino, à tecnologia e à pesquisa na área do esporte, à resolução de conflitos e à manutenção da integridade esportiva** relacionam-se com os órgãos e as entidades do poder público em todos os níveis por meio dos mecanismos e das instâncias presentes **no Sinesp e nos subsistemas dos demais entes**, sem prejuízo das atribuições do Congresso Nacional.*

[...]

§ 3º As conferências e os conselhos de esporte devem propiciar canais permanentes de interação com a sociedade civil na área do esporte.

Esporte para toda vida Jovens, Adultos e Idosos

População Atendida
100%

Vivência Esportiva

Fundamentação Esportiva

Aprendizagem da prática Esportiva

Aprendizagem esportiva para jovens
e adultos e recuperação

Esporte
de lazer
Atividade
física

Esporte competitivo

Especialização
esportiva

Aperfeiçoamento
esportivo

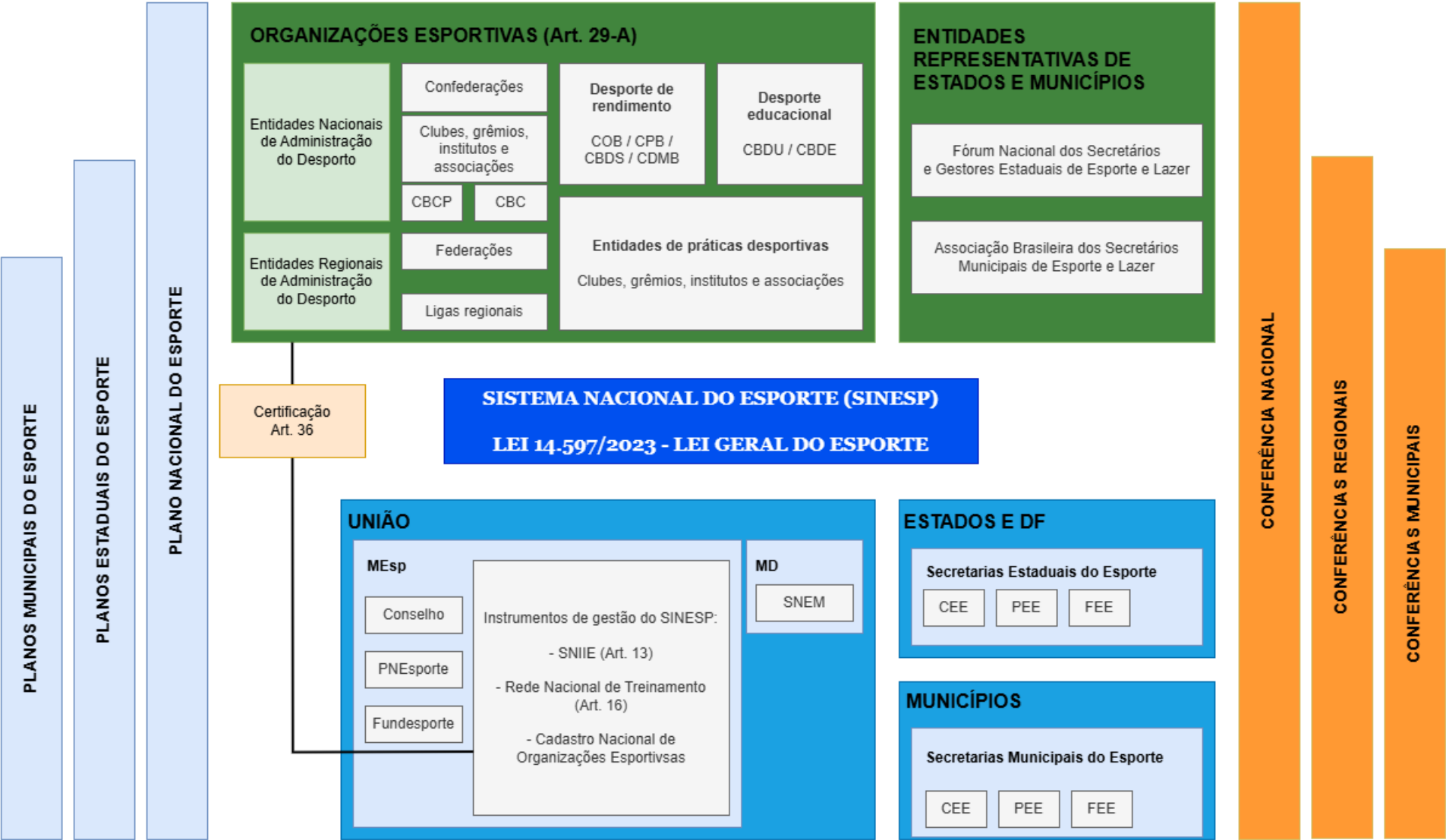
Alto
rendimento⁵

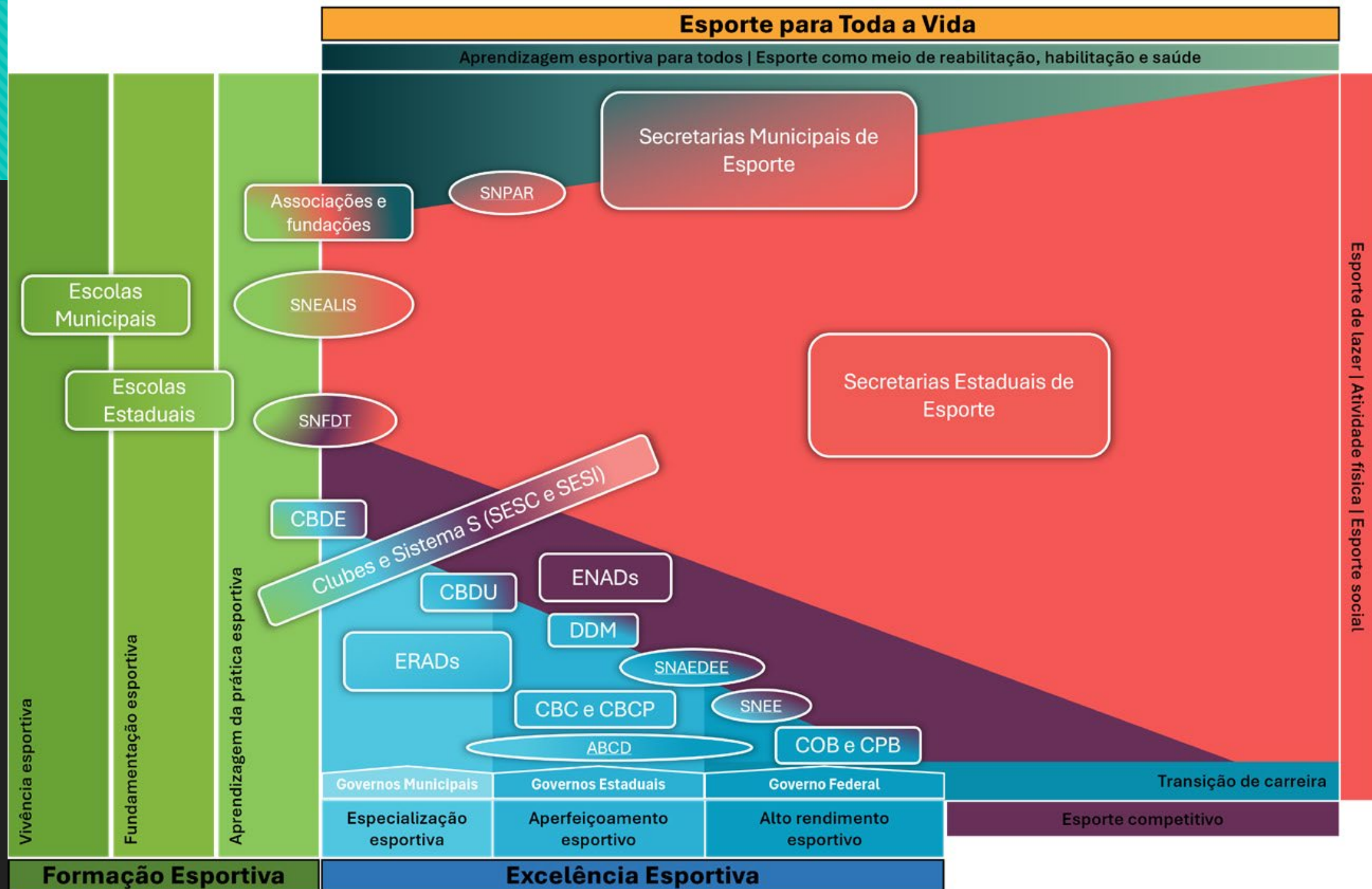
Formação Esportiva
Crianças e Adolescentes

Excelência Esportiva

Progressão etária
80 anos ou mais

SETOR PARAESTATAL





OBRIGAÇÕES FEDERAIS

➤ A LGE também determina, de forma inédita, as responsabilidades da União, Estados e Municípios em relação ao esporte:

▪ Cabe a União 12 pontos:

- ✓ Manter programas e projetos próprios ou em colaboração para o nível da excelência esportiva;
- ✓ Coordenar o monitoramento e a avaliação do PNEsporte;
- ✓ Coordenar o Sinesp e definir democraticamente a política nacional de esporte;
- ✓ Articular e coordenar os diferentes níveis e serviços de prática esportiva;

ORBITAÇÕES FEDERAIS

- ✓ Prestar assistência técnica e financeira aos estados, DF e municípios;
- ✓ Articular com órgãos educacionais e entidades representativas a formação de recursos humanos para o esporte;
 - ✓ Manter e gerir a rede nacional de treinamento com foco na excelência esportiva;
 - ✓ Manter e gerir o cadastro nacional das organizações esportivas;
- ✓ Manter e gerir um banco de dados e informações sobre as políticas esportivas (SNIIE);
- ✓ Elaborar normas para regular as relações entre o Sinesp e as instituições privadas;
 - ✓ Estruturar e manter o SNIIE para a avaliação do esporte.

OBRIGAÇÕES ESTADUAIS

▪ Cabe aos Estados:

- ✓ Cofinanciar a gestão, serviços, programas e projetos esportivos em âmbito regional ou local;
- ✓ Realizar ações esportivas prioritariamente nos níveis da formação esportiva e do esporte para toda a vida;
 - ✓ Destinar recursos prioritariamente ao esporte educacional;
 - ✓ Estimular e apoiar associações e consórcios municipais na execução de políticas públicas;
- ✓ Monitorar e avaliar o plano estadual do esporte, assessorando municípios para o seu desenvolvimento;
 - ✓ Articular, com órgãos estaduais de educação e entidades representativas, ações formativas;
 - ✓ Contribuir na coleta de informações estaduais para a atualização do SNIE;
- ✓ Organizar e manter centros regionais de treinamento para aperfeiçoamento esportivo no nível da excelência esportiva;
 - ✓ Construir, reformar, ampliar, adaptar e modernizar equipamentos esportivos públicos, prioritariamente em cidades com baixo IDH.

OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS E DO DF

- Cabe aos municípios:

- ✓ Cofinanciar a gestão, serviços, programas e projetos esportivos em âmbito local;
- ✓ Executar políticas públicas esportivas em todos os níveis, com prioridade ao esporte educacional;
- ✓ Possuir profissionais e locais adequados para a prática esportiva, inclusive no ambiente escolar;
- ✓ Monitorar e avaliar o plano municipal de esporte;
- ✓ Organizar e manter centros municipais de treinamento para a especialização esportiva no nível da excelência esportiva;
- ✓ Contribuir na coleta de informações municipais para a atualização do SNIE.

- O Distrito Federal possui as atribuições dos estados e municípios.

ENCERRAMENTO

■ CHAMADA!

REFERÊNCIAS

ALVES, J. A. B.; PIERANTI, O. P. O Estado e a formulação de uma política nacional de esporte no Brasil. **RAE eletrôn.**, v.6, n. 1, Disponível em: <https://goo.gl/o7smXU>. Acesso em: 02 jun. 2021.

BUENO, L. **Políticas públicas do esporte no Brasil: razões para o predomínio do alto rendimento**. 2008. Tese, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2008.

MAZZEI, L. C.; BARROS, J. A. F. Gestão de federações esportivas. In: MAZZEI, L. C. e BASTOS, F. C. (Ed.). **Gestão do esporte no Brasil: desafios e perspectivas**. São Paulo: Ícone, 2012. p. 65-90.

MINISTÉRIO DO ESPORTE. **Diagnóstico Nacional do Esporte (Diesporte) - Evolução da legislação esportiva no Brasil**. Brasília: Ministério do Esporte, 2015.

MORAES, I. F. **Organização e Gestão Esportiva**. Curitiba: Fael, 2020.

BONS ESTUDOS!

